



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	32.063	Lº	2J/3	FLS.	220
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 402 do edifício na Rua Santa Clara nº 239 e a respectiva fração de 60/1260 do terreno, que mede na totalidade de 10,00m de frente e fundos, por 22,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a esquerda com o nº 243, da Rua Santa Clara, a direita com a Rua Lacerda Coutinho, nos fundos com o de nº 61, da Rua Lacerda Coutinho e na frente com a Rua Santa Clara.-Proprietários:- ANTONIO CARLOS BARRETO; brasileiro, funcionário público, CPF.000.907.007-91, residente nesta cidade, casado pelo regime da comunhão de bens com JURACY GUIMARÃES BARRETO.-Registro - livro 3-EQ nº 84388 fls. 172.-Insc. 0758648.-C.L.08078.-Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1978.</p>					
<p>R-1/32.063 - MEACÃO E LEGITIMA MATERNA:- Nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pela finada JURACY GUIMARÃES BARRETO; expedido em 26 de abril de 1978, pelo Juízo de Direito da 3ª.V.O.S.-Cartório do 1º ofício desta cidade, subscrito pelo Escrivão Nelson B. de Farias e assinado pelo M.M. Juiz Dr. Maurilio Rodrigues Pereira, contendo sentença de 15 de março de 1978, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$450.000,00, foi partilhado na proporção de metade do mesmo a cada um dos seguintes: 1) ANTONIO CARLOS BARRETO; brasileiro, viúvo, funcionário aposentado da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF.000.907.007-91, residente nesta cidade; e a 2) ADALBERTO CARLOS BARRETO; brasileiro, funcionário aposentado do BANCO DO BRASIL S/A.; CPF.000.906.977-15, casado pelo regime da comunhão de bens com CIDÉA CADENA BARRETO; residente nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago através da guia 2515514 em 14 de dezembro de 1977.-Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1978.</p>					
<p>R-2/32.063 - DOACÃO:- Nos termos da escritura de 26 de junho de 1978, livro 1183, fls. 99 do 199 Ofício desta cidade, ANTONIO CARLOS BARRETO; acima qualificado sob o nº 1, DOOU a METADE (1/2) do imóvel objeto do citado Registro, constante e caracterizado nesta matrícula a ADALBERTO CARLOS BARRETO; acima qualificado sob o nº 02. O imposto de transmissão foi pago através da guia 2433584 em 22 de junho de 1978.-Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1978.</p>					
<p>R-3/32.063 - USUFRUTO:- Nos termos da escritura que serviu de título para o registro acima o doador, ANTONIO CARLOS BARRETO; anteriormente qualificado sob o nº 01, reservou para si o usufruto do imóvel em referencia.-Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1978.</p>					
<p>AV-4-32063.-Cancelamento:- De acordo com petição e certidão de óbito da 4ª Circunscrição do Registro Civil, hoje arquivadas, prenotadas no Lº 1-M fls.297 nº147203 em 11-11-83, fica cancelado o usufruto objeto do R-3; em virtude do falecimento do usufrutuário.-O imposto de transmissão deixou de ser recolhido de acordo com o processo nº 04/061928/83 (isenção) de 27-12-83.-Rio, 13-1-84.</p>					
<p>R-5-32063:- Compra e venda:-Por escritura de 6-6-84 do 9º Ofício desta cidade, Lº 2325 fls.44, prenotada em 15-6-84 no Lº 1-0 fls.125 nº</p>					

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSFXJ-FVZPQ-MG6N9-S8DG6>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 089276.2.0032063-47

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSFXJ-FVZPQ-MG6N9-S8DG6>

157130, os proprietarios ja qualificadas, ela brasileira, do lar, venderam o imovel a WALTER RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, professor aposentado, casado pela comunhao de bens com RODOPHENIA DO CANTO FARIA, CPF.005483327-20 e WANY DO COUTO FARIA, brasileira, solteira, magistrada, CPF.019178547-49, residente nesta cidade, - pelo preço de R\$30.000.000,00.-o imposto de transmissao foi pago - pela guia nº24/37362 em 4-6-84.-Rio de janeiro, 22-6-84. - - - -

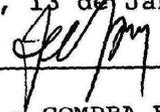
AV-6-32063:-Retificação:-Nos termos do Oficio do Tabelião do Cartorio do 9º Oficio desta cidade, prenotada em 2-7-84, Lº 1-0 fls.116 nº157768, fica retificado o nome da mulher do outorgado da escritura objeto do R-5, para RODOLPHENIA DO COUTO FARIA e nao como constou.-Rio de janeiro, 10-7-84. - - - -

R.7/32063-PARTILHA:- Pelo formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por RODOLPHENIA DO COUTO FARIA, CPF - 005.483.327-20, falecida em 13.10.96. no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens, processado pelo Juizo de Direito da 12a. Vara de Orfãos e Sucessões, prencitado no livro 1.S-208349 fls 136 em 24.8.87, assinado em 10.3.87 pelo M.M. Juiz Dr. Jayro dos Santos Ferreira, contendo sentença proferida em 23.1.87 pelo M.M. Juiz Dr. Asclepiades Eudócio Rodrigues, a metade do imóvel foi partilhada a: 1) WALTER RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, professor, --viúvo-meeiro, CPF 005.483.327-20 e 2) WANY DO COUTO FARIA, brasileira, solteira, maior, Magistrada, CPF 019.178.547-49, residentes nesta cidade, na proporção de 1/4 do imóvel para cada um, pelo valor de Cz\$400.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/060188-60 em 5.8.87.-Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1987.

R-8/32063 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 28-10-88 do 21º Oficio de Notas desta Cidade, livro 1773, fls.166, prenotada no livro 1-T - 227795 - 296 em 21-11-88, os proprietários, qualificados no R-7, venderam o imóvel à ARMANDO CEZAR GIFFONI CARUSO, brasileiro, solteiro, maior, fotógrafo, CPF.nº 424.981.477/72, residente nesta Cidade, pelo preço de Cz\$14.000.000,00.- O imposto de transmissão-foi pago pela guia nº 338536-3 em 25-10-88.- Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1988.-----

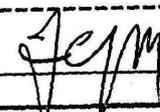
R.9/32063 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA:- Pela escritura de 24.11.95 do 13º Oficio de Notas, Livro 2515, fls 186, (prenotação nº 360498 do Lº IAG, fls 93 de 08.01.99), o proprietário ARMANDO CEZAR GIFFONI CARUSO, já qualificado, prometeu vender o imóvel desta matrícula, em caráter irrevogável e irretroatável com imissão de posse à MARILENA GUIMARÃES BRETAS, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 609.924.688-68, residente em São Paulo-SP;-- pelo preço de R\$80.750,00 sendo dado como sinal e princípio de pagamento R\$55.750,00, pagável nas condições constantes do título. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1999.-----

José Carlos Paderni
3º Substituto

O OFICIAL: 

R.10/32063 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 11.12.95-- do 13º Oficio de Notas, Livro 2511, fls 57, prenotada no Livro IAG, sob o nº 360497 às fls 93, em 08.01.99, o proprietário ARMANDO CEZAR GIFFONI CARUSO, já qualificado, vendeu o imóvel à MARILENA GUIMARÃES BRETAS, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 609.924.688-68, residente em São Paulo-SP; pelo preço de----- R\$80.750,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 310258- em 11.12.95, no valor de R\$2.531,96. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1999.-----

José Carlos Paderni
3º Substituto

O OFICIAL: 



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/020834

CNM: 089276.2.0032063-47

IMÓVEL: 239 - RUA SANTA CLARA - APTO 402

FLS. 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 32.063: ? LIVRO 2 J/3 FLS. 220

R.11/32063-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 11ª Vara Cível-RJ, Ofício nº1600/2009/OF de 08.10.2009 e Ofício nº143/2009 de 14.08.2009, assinado pela M.M. Juíza Drª. Lindalva Soares Silva, prenotados no Lº1BX-507524-153 em 02.09.2009, e termo de penhora processo nº2008.001.145820-8 de mesma Vara Cível de 14.08.2009, prenotado no Lº1BY-510901-04 em 25.11.2009, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$24.886,53, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARAGUAI, CNPJ nº68.560.051/0001-01 contra MARILENA GUIMARÃES GIFFONI CARUSO, CPF nº609.924.677-68, residente nesta cidade, através do processo nº2008.001.145820-8. Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2010.-----VA

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

AV.12/32.063 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Nos termos de Ofício nº197/2010 da 11ª Vara Cível desta cidade, assinado em 08.02.2010, pela MMª Juíza Drª Lindalva Soares Silva, prenotado no Lº1CA-514805-229 em 12.03.2010, fica cancelada a penhora objeto do R.11, em virtude de autorização judicial. Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2010.-----MMª

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

R.13/32063-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 22/08/2023, da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pela MMª Juíza Drª. Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte, prenotado no Lº1EJ-675591-052 em 20/09/2023, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$708.827,70, através da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARAGUAI em face de MARILENA GUIMARÃES BRETAS E OUTRA, referente ao processo nº0400842-24.2011.8.19.0001. Selo: EEOO 11822 UYW. Rio de Janeiro, 28/09/2023.-----RR

O OFICIAL:

Claudia Maria Milagres Jannuzzi Substituto - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSFXJ-FVZPQ-MG6N9-S8DG6



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido N: 24/020834

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSFXJ-FVZPQ-MG6N9-S8DG6>

Continuação da certidão nº24/020834.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 15/07/2024. Rio de Janeiro, **16/07/2024**. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **24/020834**.

Emolumentos...: R\$ 98,00
Fundrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Custo Selo.....: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETJ 51793 JQF
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado